

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

PMSA OF Nº 107/2025

Sant'Ana do Livramento, 05 de março de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, encaminhar, em anexo, os pareceres técnicos das Emendas Impositivas para o exercício de 2025, que apresentaram impedimentos de ordens técnicas insuperáveis, conforme Art. 26, §7º, alínea b, da Lei Municipal nº 8.331/2024 - LDO 2025.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamo a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



**ANA LUIZA MOURA TAROUCO**  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.  
**Ver. FELIPE COELHO PINTO**  
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL Q14  
PROTÓCOLO \_\_\_\_\_  
ENTRADA EM 06.02.25  
SAÍDA EM: \_\_\_\_\_  
DESTINO: \_\_\_\_\_

Memorando DCO Nº 094/2025

Em 28 de fevereiro de 2025.

Do : Secretaria Municipal de Planejamento/ Dpto. De Controle Orçamentário - DCO  
Para : Secretaria Municipal de Administração

**Assunto: Envio de Ofício à Câmara de Vereadores, comunicação sobre Emendas Impositivas com impedimentos de ordem técnica conforme Lei Municipal nº 8.331/2024 - LDO 2025.**

Prezada Secretaria:

Solicitamos que seja enviado pela Secretaria Municipal de Administração ofício endereçado à Câmara Municipal de Santana do Livramento com o seguinte texto:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, em anexo, os pareceres técnicos das Emendas Impositivas para o exercício de 2025 que apresentaram impedimentos de ordem técnica insuperáveis conforme Art. 26, § 7º, alínea b) da Lei Municipal nº 8.331/2024 - LDO 2025, como segue:

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Parecer sobre Emenda Impositiva nº 27 - impedimento de ordem técnica conforme Art. 26, § 2º, inciso "XI - outras razões de ordem prática e técnica devidamente justificadas", sugere-se adequação do objeto da emenda;

Parecer sobre Emenda Impositiva nº 176 - impedimento de ordem técnica conforme Art. 26, § 2º, inciso "XI - outras razões de ordem prática e técnica devidamente justificadas", sugere-se adequação do objeto da emenda;

#### SECRETARIA DE SAÚDE

Parecer sobre Emenda Impositiva nº 161 - impedimento de ordem técnica conforme Art. 26, § 2º, inciso XXII – não observância da legislação vigente e aos princípios da administração pública, como o da legalidade, imparcialidade, moralidade, eficiência e finalidade pública, entre outros (neste caso a inobservância da Lei n. 5006 de 31 de outubro de 2005, Arts. 1º e 3º), sugere-se alteração do objeto da emenda;

Parecer sobre Emenda Impositiva nº 170 - impedimento de ordem técnica conforme Art. 26, § 2º, inciso II - incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou entidade executora;

*SLH*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

IX - reprovação da proposta ou plano de trabalho (o objeto apresentado no Plano de Trabalho não traz correspondência com o objeto definido na Emenda Impositiva do Vereador), sugere-se adequação do objeto da emenda;

Parecer sobre Emenda Impositiva nº 180 - impedimento de ordem técnica conforme Art. 26, § 2º, inciso II - incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou entidade executora e inciso IX - reprovação da proposta ou plano de trabalho (o objeto apresentado no Plano de Trabalho não traz correspondência com o objeto definido na Emenda Impositiva do Vereador), sugere-se adequação no objeto da emenda;

**OBSERVAÇÃO:** As emendas destinadas ao atendimento do percentual de aplicação em ASPS devem ser alteradas respeitando esse percentual, desse modo, resta óbice para remanejamento a outro órgão que não a Secretaria de Saúde.

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Parecer sobre Emenda Impositiva nº 28 - impedimentos de ordem técnica conforme Art. 26, § 2º, inciso IX - reprovação da proposta ou plano de trabalho (o objeto apresentado no Plano de Trabalho não traz correspondência com o objeto definido na Emenda Impositiva do Vereador), sugere-se adequação do objeto da emenda;

Dessa forma, as referidas emendas impositivas aqui informadas de impedimentos técnicos insuperáveis deverão ter suas programações remanejadas e/ou a adequadas em seus objetos, de acordo com o prazo máximo definido no Art. 27, inciso II da lei supracitada, podendo serem enviadas ao Poder Executivo antes do término do prazo.

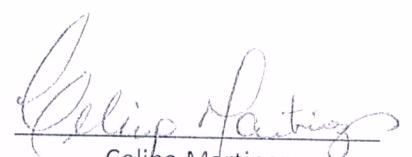
Sendo o que tínhamos para o momento, expressamos nossa consideração e apreço.

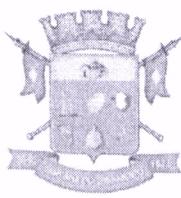
Atenciosamente,

Breno Aguiar  
Secretário Adjunto de Planejamento  
e Meio Ambiente  
P.M. Santana do Livramento - RS

Paulo Ricardo Flores Ecoten  
Secretário Municipal de Planejamento

  
Matheus Brasil Freitas  
Tecnólogo em Gestão Pública  
Chefe dos Serviços de Gestão  
do PPA, LDO e LOA  
Matrícula F2686

  
Celiha Martinez  
Tecnóloga em Gestão Pública  
Comissão de Análise das Emendas  
Impositivas ao Orçamento  
Matrícula F2573



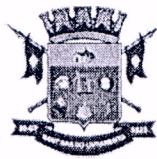
## CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

### FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA.

Emendas ao projeto n.º 149/2024	
Emenda Orçamento N°	
Emenda Impositiva <i>24</i>	( X ) Sim ( ) Não
Autoria:	Ver. Elso Leonel Silva Alviennes
Beneficiário:	Secretaria da Educação
<b>Justificativa:</b> Encaminhamos a presente Emenda visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, para Aquisição e Instalação de 01 (um) Playground Triplo visando adequar um espaço de recreação infantil na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aurélio Guerra, localizada na Área Rural (Vila Santa Rita).	
Valor Destinado R\$	RS 15.000,00
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	*5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	*5.2 EDUCAÇÃO BÁSICA
Função	*5.2.12 EDUCAÇÃO
Subfunção	*5.2.10.361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	*05.02.12.301.0223 GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA
Projeto/Atividade	*08.01.10.301.0008.4703 INVESTIMENTO E MANUTENÇÃO
Natureza da Despesa	*3449030/3449052/3339039
Redução*	29.01.99.999.9999.3816 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS. Recurso: 1500 (Valor já reservado na LOA).

Gabinete do Vereador, em 18 de novembro de 2024.

  
ELSO LEONEL SILVA ALVIENNES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
MEMORANDO N° 179/2025

**PARA:** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - DCO  
**DE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SETOR DE CONTABILIDADE  
**ASSUNTO:** ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA DE EMENDA IMPOSITIVA  
**DATA:** 12/02/2025

Vimos, pelo presente, proceder a análise de viabilidade técnica de Emenda Impositiva.

Vereador	Elso Leonel Silva Alvienes
Emenda n°	27
Valor	R\$ 15.000,00
Objeto	Aquisição de 01 Playground Triplo para a E.M.E.F Aurélio Guerra

Na avaliação desta Emenda Impositiva foram aplicados os critérios técnicos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.331 de 31 de outubro de 2024, Art. 26.

Informamos que esta emenda impositiva não é viável, pois não atende ao estabelecido na LDO/2025, Art. 26, §2º, XI. O objeto proposto já está em execução pelo executivo através dos empenhos nº 11456/2024, 11457/2024, 11459/2024, 11484/2024 e 11658/2024, "Aquisição de Playground, Ata de Registro de Preço 0183/2024, Proc. Adm. 0079/2024, Pregão Eletrônico nº 0079/2024", em 12/2024.

Sem mais, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

*Elisângela da Duarte*

Elisângela de Almeida Duarte  
Secretaria de Educação

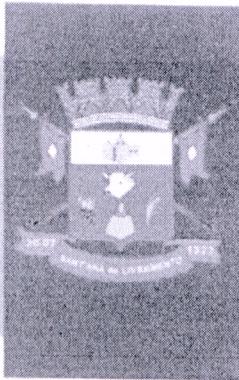
*[Signature]*  
Paulo Ricardo Flores Ecoten  
Secretário de Planejamento  
e Meio Ambiente  
P M Santana do Livramento - RS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
Recebido em 13/02/2025  
Distribuído No 728

Elaborado por

*[Signature]*  
Maico André Coelho Theisen  
Mat. 233381  
CRC-RS-102051/0

*Ao DCE para análise.*



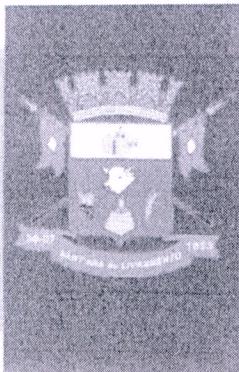
**GABINETE GILBERT GISLER - XEPA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS**



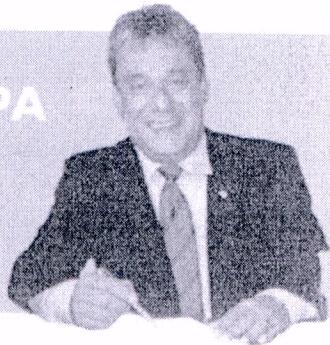
**EMENDA IMPOSITIVA**

O Vereador que subscreve, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, bem como, a Lei Orgânica Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, considerando o Projeto de Lei 149/2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício financeiro de 2025, apresento alteração.

<b>Emendas ao projeto 149/2024</b>	
<b>Emenda Orçamento N°</b>	<i>146</i>
<b>Emenda Impositiva</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>Individual (x) Bancada ( )</b>	<b>OBS:</b>
<b>Autoria:</b>	Ver. Gilbert Gisler
<b>Beneficiário:</b>	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Valor Destinado R\$</b>	RS 30.000,00 (trinta mil reais)
<b>Crédito Orçamentário</b>	EMENDAS IMPOSITIVAS
<b>Órgão</b>	05 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Unidade Orçamentária</b>	05.02 EDUCAÇÃO BASICA
<b>Função</b>	05.02.12 EDUCAÇÃO
<b>Subfunção</b>	05.02.12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>Programa</b>	05.02.12.365.0223 GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA
<b>Projeto/Atividade</b>	05.02.12.365.0223.3009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Redução*</b>	29.01.99.999.9999.3816 EMENDAS IMPOSITIVAS



**GABINETE GILBERT GISLER - XEPA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SANTANA DO LIVRAMENTO - RS**



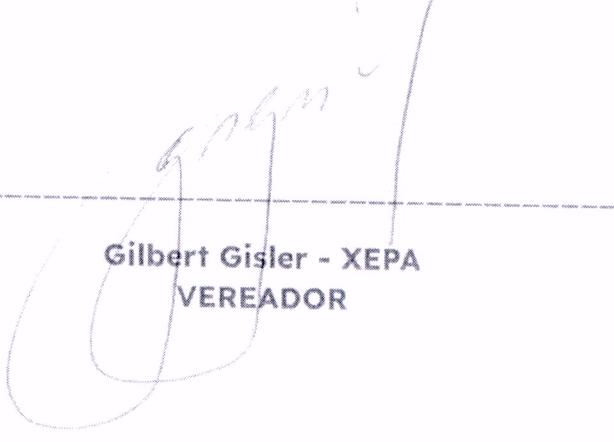
**JUSTIFICATIVA**

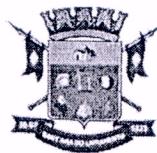
A presente Emenda Impositiva tem como objetivo a aquisição de playground para as unidades de ensino EMEI Gurizada do Planalto e EMEI Camilo Alves Gisler, com a finalidade de proporcionar um ambiente mais seguro, lúdico e estimulante para o desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças atendidas por essas instituições.

A instalação de brinquedos e equipamentos adequados favorece a interação, o aprendizado e a inclusão, além de contribuir para o bem-estar dos alunos, proporcionando um espaço de recreação que complementa as atividades pedagógicas realizadas na escola.

A implementação dessa emenda visa, assim, garantir a melhoria da infraestrutura escolar e promover uma educação de qualidade para as crianças da região.

Gabinete do Vereador, em 22 de Novembro de 2024.

  
Gilbert Gisler - XEPA  
VEREADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MEMORANDO Nº 183/2025

PARA: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - DCO  
DE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SETOR DE CONTABILIDADE  
ASSUNTO: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA DE EMENDA IMPOSITIVA  
DATA: 12/02/2025

Vimos, pelo presente, proceder a análise de viabilidade técnica de Emenda Impositiva.

Vereador	Gilbert Gisler - Xepa
Emenda nº	x116
Valor	R\$ 30.000,00
Objeto	Aquisição de Playground para as E.M.E.I Gurizada e Camilo Alves Gisler

Na avaliação desta Emenda Impositiva foram aplicados os critérios técnicos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.331 de 31 de outubro de 2024, Art. 26.

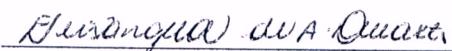
Informamos que esta emenda impositiva é inviável, pois não atende ao estabelecido na LDO/2025, Art. 26, §2º, XI. O objeto proposto já está em execução pelo Executivo através dos empenhos nº 11456/2024, 11457/2024, 11459/2024, 11484/2024 e 11658/2024 "Aquisição de Playground, Ata de Registro de Preço 0183/2024, Proc. Adm. 0079/2024, Pregão Eletrônico nº 0079/2024", em 12/2024.

Sem mais, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

  
Paulo Ricardo Flores Ecoton  
Secretário de Planejamento  
e Meio Ambiente  
P. M. Santana do Livramento - RS

*As Declaro abaixo.*

Elaborado por

  
Elisângela de Almeida Duarte  
Secretaria de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
Recebido em 18/02/2025  
Protocolo Nº 234

  
Maico André Coelho Theisen  
Mat. 239381  
CRCC/RS 102061/0

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,  
Santana do Livramento - RS, 97573-432  
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador  
**Enrique Civeira**  
**Neneco**



Sr. Presidente de Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento

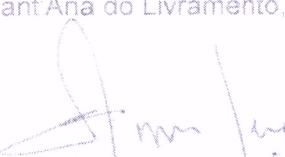
**FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE**

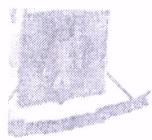
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Conforme Projeto de Lei 149/2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício financeiro de 2025, apresento alteração.

Emendas ao Projeto 149/2024	
Emenda Orçamento N°	
Emenda Impositiva	161
Individual (X) Bancada( )	(X) Sim( ) Não
Autoria:	Ver. Carlos Enrique Civeira
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa:	A presente indicação de Emenda Impositiva destina-se à contratação de serviços de consultas de Optometrista, para atender os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, de acordo com a Lei Municipal Nº 5.006 de 31 de Outubro de 2005. O desdobramento desta Emenda fica a cargo do Poder Executivo Municipal.
<b>CRIAR DESPESA CONFORME O ESPECIFICADO ABAIXO</b>	
Valor Destinado R\$	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	08 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – CNPJ 12.094.007/0001-07
Unidade Orçamentária	08.01 – SEC.DE SAÚDE E UNIDADES SUBORDINADAS
Função	08.01.10 – SAÚDE
Subfunção	08.01.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa	08.01.10.301.0008 – PROG.GESTÃO MAN.SEC.SAÚDE
Projeto/Atividade	08.01.10.301.0008.4703 – EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISL. MUNICIPAL
Natureza da Despesa	
Redução*	29.01.99.999.9999.3816 EMENDAS IMPOSITIVAS 3999990000000 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA RPPS – Recurso 1500 - R\$ 50.000,00

Sant'Ana do Livramento, em 18 de novembro de 2024.

  
Ver. Enrique Civeira



Plenário João D. Góes

LEI MUNICIPAL N° 5.006, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

Determina a obrigatoriedade da realização anual de avaliação oftalmológica e auditiva nos alunos da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O Senhor Vereador Germano Cabrera Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, § 8º da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e, face a inobservância do disposto no § 4º do artigo supra citado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Deverá ser realizada em cada início do ano letivo **avaliação oftalmológica** e auditiva em todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Art. 2º - Os exames previstos nesta serão realizados por órgãos municipais integrantes do sistema único de saúde.

Art. 3º - Os alunos que, submetidos aos exames, apresentarem deficiências visuais e/ou auditivas, receberão do Município a assistência médica necessária.

Art. 4º - Na hipótese prevista no artigo anterior a escola respectiva será alertada do fato e proporcionará as condições necessárias ao melhor aproveitamento escolar do aluno.

Art. 5º - As Despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

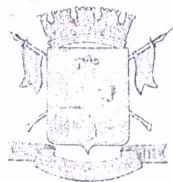
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 31 de outubro de 2005.

Vereador GERMANO CABRERA MENDES  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereador JOÃO BATISTA LIMA CONCEIÇÃO  
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SETOR DE CONTABILIDADE

Memorando Nº 066/2025ctb

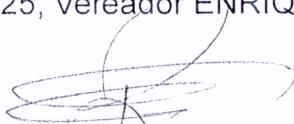
Sant'Ana do Livramento, 13 de janeiro de 2025.

De: Setor de Contabilidade SMS-

Para: Departamento de Controle Orçamento- DCO – Secretaria Municipal do Planejamento

Assunto: Emenda Impositiva nº 161/2025, Vereador ENRIQUE CIVEIRA

Prezado (a)

  
Paulo Ricardo Flores Ecoten  
Secretário de Planejamento  
e Meio Ambiente  
P M Santana do Livramento - RS

*Ao Drº Beni Celina, para análise.*

A presente Emenda Impositiva nº **161/2025**, de Autoria Individual do Vereador: ENRIQUE CIVEIRA, valor de R\$ 50.000,00, foi destinada para **CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS DE OPTOMETRISTA PARA ATENDER OS ALUNOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

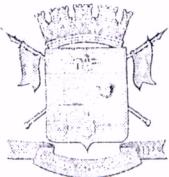
Da análise da presente emenda, verifica-se que o objeto não encontra amparo na Lei Municipal nº 5.006 de 31 de Outubro de 2005, o que caracteriza um vício de legalidade, bem como finalidade pública, quando da motivação do presente objeto.

Na presente ocasião, cabe destacar o artigo 1º da referida norma, conforme segue:

Art. 1º – Deverá ser realizada em cada início do ano letivo **avaliação oftalmológica e auditiva** em todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino. (grifamos)

Ainda, o art. 3º leciona acerca de eventual continuidade do tratamento, vinculando-os à assistência médica necessária:

Art. 3º – Os alunos que, submetidos aos exames, apresentarem deficiências visuais e/ou auditivas, receberão do Município a **assistência médica** necessária (grifamos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SETOR DE CONTABILIDADE

Assim, cabe destacar que o profissional optometrista não pode realizar exames de vista, diagnóstico de patologias e prescrição de lentes de grau, porquanto são atividades privativas do profissional médico oftalmologista.

A saber, o presente posicionamento encontra respaldo legal, conforme recente decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no AgInt nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 2007814 – SC.

Ainda, a presente decisão mantém o que já era pacificado na Corte Superior, conforme se verifica na presente decisão:

"PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE CONSULTÓRIOS OPTOMETRISTAS. PRESCRIÇÃO DE ÓCULOS E LENTES DE CONTATO. ATOS PRIVATIVOS DE MÉDICO. IMPOSSIBILIDADE. VIGÊNCIA DOS DECRETOS 20.931/1932 E 24.492/1934. PRECEDENTES DO STJ. 1. 'A jurisprudência desta Corte assenta-se no sentido de que estão em vigência os dispositivos do Decreto 20.931/1932 que tratam do profissional de optometria, tendo em vista que o ato normativo superveniente que os revogou (Decreto 99.678/1990) foi suspenso pelo Supremo Tribunal Federal na ADIn 533-2/MC, por vício de constitucionalidade formal. Permanece em vigor a vedação aos optometristas de praticarem atos privativos de médico oftalmologista, como diagnosticar doenças e prescrever lentes de grau' (AgInt no AREsp 601.377/RS, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, DJe 11/3/2020). 2. Agravo interno não provido" (STJ, AgInt nos EDcl no AREsp 1.445.496/SP, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, DJe de 04/09/2020). (grifamos)

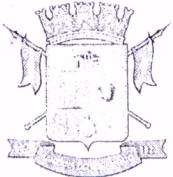
Nesse sentido, considerando que a presente emenda possui, em tese, um vício de finalidade, é necessário o impedimento técnico legal, conforme Art. 26, §2º, XXII, da Lei nº. 8.347 de 19 de dezembro de 2024 (LDO):

Art. 26 As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.

(...)

§ 2º As emendas de que trata este artigo somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SETOR DE CONTABILIDADE

XXII – não observância da legislação vigente e aos princípios da administração pública, como o da legalidade, imparcialidade, moralidade, eficiência e finalidade pública, entre outros;

Diante do exposto, considerando que a presente proposição configura um impedimento de ordem técnica considerado como **insuperável**, porquanto o seu objeto não poderá ser mantido, encaminha-se para saneamento da presente emenda, mediante projeto de lei específico, conforme disposição do Art. 26, §7º, b, da Lei nº. 8.347  
*31 outubro*  
de 16 de dezembro de 2024.

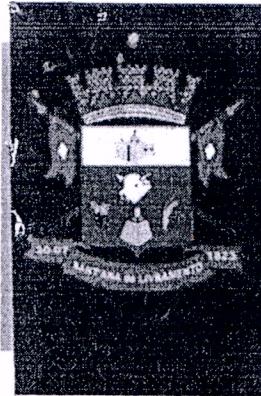
Tatielli Soares Cavalheiro  
Membro CRC/RS 84.172  
Mat. 226311

*Tatielli Soares Cavalheiro*  
Tatielli Soares Cavalheiro  
Membro da Comissão de Análise de Viabilidade  
Técnica e Jurídica das Emendas Impositivas ao Orçamento

*Iovan Siqueira de Lima*  
Iovan Siqueira de Lima  
Membro da Comissão de Análise de Viabilidade  
Técnica e Jurídica das Emendas Impositivas ao Orçamento

*Leonardo Weber*  
Leonardo Maffei Weber  
Assessor Jurídico SMS

*Elvio de Deus Gular*  
Elvio de Deus Gular  
Secretário Municipal da Saúde



**GABINETE GILBERT GISLER - XEPA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS**

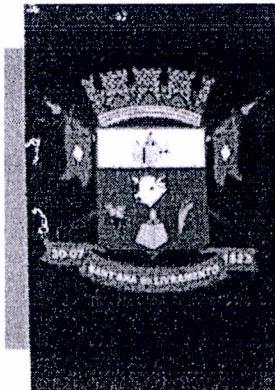


**EMENDA IMPOSITIVA**

O Vereador que subscreve, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, bem como, a Lei Orgânica Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, considerando o Projeto de Lei 149/2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício financeiro de 2025, apresento alteração.

<b>Emendas ao projeto 149/2024</b>	
<b>Emenda Orçamento N°</b>	140
<b>Emenda Impositiva</b>	( x ) Sim ( ) Não
<b>Individual (x) Bancada ( )</b>	<b>OBS:</b>
<b>Autoria:</b>	Ver. Gilbert Gisler
<b>Beneficiário:</b>	SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Valor Destinado R\$</b>	RS 30.000,00 (trinta mil reais)
<b>Crédito Orçamentário</b>	EMENDAS IMPOSITIVAS
<b>Órgão</b>	08 FUNDO MUN SAUDE CNPJ 12.094.007/0001-07
<b>Unidade Orçamentária</b>	08.01 SEC DE SAUDE E UNIDADES SUBORDINADAS
<b>Função</b>	08.01.10 SAÚDE
<b>Subfunção</b>	08.01.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa</b>	08.01.10.301.0008 PROG. GESTÃO MAN. SEC. SAÚDE
<b>Projeto/Atividade</b>	08.01.10.301.0008.4703 EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISL.MUNICIPAL
<b>NATUREZA</b>	3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
<b>Redução*</b>	29.01.99.999.9999.3816 EMENDAS IMPOSITIVAS

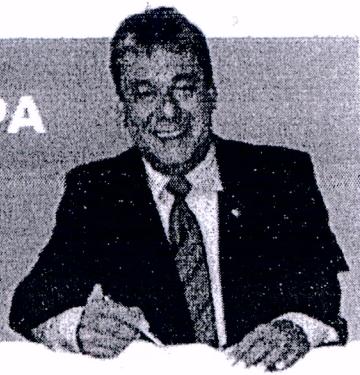




# GABINETE GILBERT GISLER - XEPA

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS



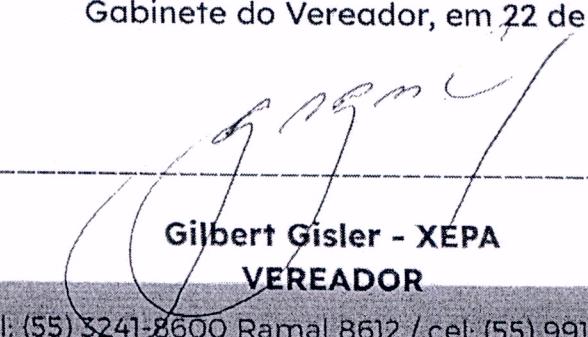
#### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva destina recursos da área da saúde para a Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados - Lar da Velhice Mário Mota, com o objetivo de garantir a aquisição de medicamentos essenciais para o atendimento dos idosos residentes na instituição. A demanda por medicamentos específicos para esse público é crescente, considerando as condições de saúde da população idosa, que muitas vezes apresenta comorbidades e requer tratamentos contínuos.

O recurso alocado para a saúde se justifica no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), que visa à universalização do acesso à saúde de qualidade. O Lar da Velhice Mário Mota, embora uma entidade privada, presta serviços de saúde e assistência social que complementam a rede pública, especialmente no cuidado com os idosos, um grupo altamente vulnerável. A aquisição de medicamentos é uma necessidade premente para garantir que os residentes recebam o tratamento adequado, evitando agravamentos em sua saúde e contribuindo para o seu bem-estar geral.

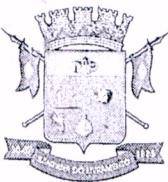
A destinação desses recursos para a compra de medicamentos, portanto, alinha-se com as diretrizes do SUS, que prioriza a promoção da saúde e a prevenção de doenças, e contribui diretamente para o cuidado de uma população que, devido à sua idade avançada, necessita de atenção médica constante e tratamento contínuo. O apoio financeiro à instituição permitirá a continuidade do atendimento de qualidade aos idosos, com a garantia de acesso a medicamentos essenciais, promovendo a saúde e o conforto dessa importante parcela da sociedade.

Gabinete do Vereador, em 22 de Novembro de 2024.

  
Gilbert Gisler - XEPA  
VEREADOR

Tel: (55) 3241-8600 Ramal 8612 / cel: (55) 99119-4590

E-mail: gabinetexepagisler@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SETOR DE CONTABILIDADE

Memorando Nº 069/2025ctb

Sant'Ana do Livramento, 13 de janeiro de 2025.

De: Setor de Contabilidade SMS-

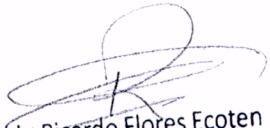
Para: Departamento de Controle Orçamento- DCO – Secretaria Municipal do Planejamento

Assunto: Emenda Impositiva nº 170/2025, Vereador GILBERT GISLER- XEPA

Prezado (a)

A presente Emenda Impositiva nº **170/2025**, de Autoria Individual do **Vereador: GILBERT GISLER**, valor de R\$ 30.000,00, foi destinada para **REPASSE PARA A SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXILIO AOS NECESSITADOS- LAR DA VELHICE MÁRIO MOTA AFIM DE ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA O PÚBLICO ATENDIDO.**

Da análise da presente emenda, verifica-se que a instituição beneficiária, CNPJ 96.042.197/0001-09, não possui Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, bem como, é identificada como instituição que promove atividades de defesa de direitos sociais, não podendo esta emenda ser alocada na Função 10 - Saúde, sendo portanto, necessário o impedimento técnico, conforme Art. 26, §2º, II, da Lei nº. 8.347 de <sup>331</sup> 31 de dezembro de 2024 (LDO):

  
Paulo Ricardo Flores Ecoton  
Secretário de Planejamento  
e Meio Ambiente  
P M Santana do Livramento - RS

As DCO/Seju. Celina, Janaína,  
ansoline.

Art. 26 As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 1º As despesas decorrentes das emendas impositivas ao orçamento de 2025 devem:

(a) ser compatíveis com o Plano Plurianual 2022/2025 e com esta Lei - LDO 2025;

(b) guardar correspondência da ação pretendida com o interesse público e o princípio da impessoalidade;

§ 2º As emendas de que trata este artigo somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

(...)

II - incompatibilidade do objeto proposto com a política pública aprovada no âmbito do órgão responsável pela programação ou entidade executora;

Dante do exposto, considerando que a presente proposição configura um impedimento de ordem técnica considerado como insuperável, porquanto o seu objeto não poderá ser mantido, encaminha-se para saneamento da presente emenda,

Recebido em 16/01/2025  
Protocolo Nº 173

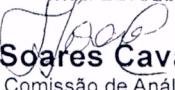


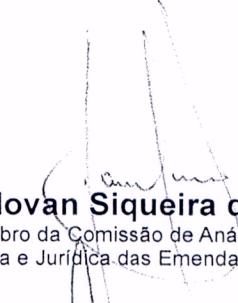
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

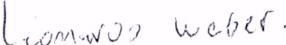
SETOR DE CONTABILIDADE

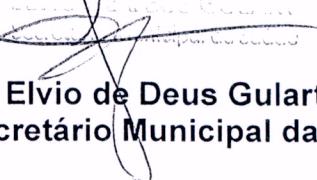
mediante projeto de lei específico, conforme disposição do Art. 26, §7º, b, da Lei nº. 8.347  
de 19 de dezembro de 2024.

Tatielli Soares Cavalheiro  
Contadora/CRC/RS 84.172  
Mat. 226311

  
**Tatielli Soares Cavalheiro**  
Membro da Comissão de Análise de Viabilidade  
Técnica e Jurídica das Emendas Impositivas ao Orçamento

  
**Iovan Siqueira de Lima**  
Membro da Comissão de Análise de Viabilidade  
Técnica e Jurídica das Emendas Impositivas ao Orçamento

  
**Leonardo Maffei Weber**  
Assessor Jurídico SMS

  
**Elvio de Deus Gulari**  
Secretário Municipal da Saúde

**SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS S.I.A.N.**

(Mantenedora do Lar da Velhice Mário Motta e da Casa do Idoso Sebastião Perez Filho)

Considerada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal – Certificado Filantrópico de Assistência Social. **Sede na rua Duque de Caxias, 160** – Tel (55) 3242-2052 – CEP 97573-484 – CNPJ. 96.042.197/0001-09 – Sant'Ana do Livramento – RS – E-mail: [sianlvto@hotmail.com](mailto:sianlvto@hotmail.com)

Of. nº. 013/2025

Sant'Ana do Livramento/RS, 30 de Janeiro de 2025.

A SIAN – Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados, mantenedora do Lar da Velhice Mario Motta e Casa do Idoso Sebastião Perez Filho, vem por meio deste encaminhar o Projeto da Emenda Impositiva de Nº 170 expedida pelo Vereador Gilbert Gisler, em benefício da SIAN.

Atenciosamente,



Lauro Binsfeld  
PRESIDENTE DA SIAN

Exmos. Srs.

Secretário Municipal do Planejamento e Meio Ambiente  
Sr. Paulo Ricardo Ecoten

Secretaria Municipal da Assistência Social  
Sr<sup>a</sup>. Laura Moraes  
Sant'Ana do Livramento/RS



Paulo Ricardo Flores Ecoten  
Secretário de Planejamento  
e Meio Ambiente  
P M Santana do Livramento - RS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 30/01/25
JZS
Protocolo Nº

*ao DCO / Sra. Celina, para análise.*

**SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS S.I.A.N.**

(Mantenedora do Lar da Velhice Mário Motta e da Casa do Idoso Sebastião Perez Filho).

Considerada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal – Certificado Filantrópico de Assistência Social — Sede na Rua Duque de Caxias, nº160– Sant'Ana do Livramento/RS –CEP 97573-460 – CNPJ. 96.042.197/0001-09 — Tel (55) 3242-2052 E-mail: [sianlvto@hotmail.com](mailto:sianlvto@hotmail.com).

**PLANO DE TRABALHO**

**PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC**

**DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC**

Nome da parceria: SAÚDE EM DIA

Nome da OSC: SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXILIO AOS NECESSITADOS – Lar da Velhice Mario Motta

Endereço completo: Duque de Caxias 160 – Sant'Ana do Livramento/RS

CNPJ:96.042.197.0001/09

Site, Rede Social, outros: Instagram : lar\_da\_velhice\_mario\_motta

Telefone fixo: 55 3242 2052

Telefone celular: 55 99504003

E-mail da OSC: [sianlvto@hotmail.com](mailto:sianlvto@hotmail.com)

**DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC**

Titular da conta: SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXILIO AOS NECESSITADOS

Banco: Banco do Brasil – Agência Sant'Ana do Livramento/RS - Brasil

Agência: 0035-3

Conta-Corrente: 54.191-5

**REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA**

Nome do representante legal: LAURO BINSFELD

Cargo: PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

RG: 100140258

Órgão expedidor: SSP/RS

CPF: 289.379.700-82

Telefone fixo: 55 3242 2052

Telefone celular: 55 984111594

E-mail do responsável: [laurobinsfeld@yahoo.com](mailto:laurobinsfeld@yahoo.com)

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO**

**TÍTULO DO PROJETO:** SAÚDE EM DIA

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** FEVEREIRO/2025 À ABRIL /2025

**INÍCIO:** FEVEREIRO/2025

**TÉRMINO:** ABRIL/2025

**JUSTIFICATIVA:**

A SIAN - Sociedade Internacional de Auxilio aos Necessitados é uma organização da sociedade civil não governamental, sem fins lucrativos, fundada em 15 de dezembro de 1934, pelo Sr. Mario Motta. É uma instituição benficiante filantrópica, apolítica, pessoa jurídica de direito privado, que tem por objetivo acolher e manter pessoas idosas em situação de vulnerabilidade de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso. Atualmente acolhemos aproximadamente 90 idosos entre homens e mulheres, sendo que em torno de 30% não tem nenhum vínculo familiar, e por esta razão dependem de uma relação afetiva com os funcionários e voluntários da instituição. A presente proposta destina-se ao atendimento e melhoria do serviço de acolhimento prestado pela Instituição que desempenha um papel fundamental no acolhimento, cuidado e assistência integral aos idosos em situação de vulnerabilidade social e de saúde.

A aquisição de materiais e equipamentos de saúde, como concentradores de oxigênio, é essencial para garantir um atendimento qualificado e humanizado aos residentes da instituição. Esses equipamentos são indispensáveis para a estabilização e manutenção da saúde de idosos com condições respiratórias crônicas e outras enfermidades que exigem suporte contínuo de oxigenoterapia. Além disso, a disponibilidade desses recursos dentro da própria

## **SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS S.I.A.N.**

(Mantenedora do Lar da Velhice Mário Motta e da Casa do Idoso Sebastião Perez Filho).

Considerada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal – Certificado Filantrópico de Assistência Social — Sede na Rua Duque de Caxias, nº160– Sant'Ana do Livramento/RS –CEP 97573-460 – CNPJ. 96.042.197/0001-09 — Tel (55) 3242-2052 E-mail: [sianlvto@hotmail.com](mailto:sianlvto@hotmail.com).

instituição reduz a necessidade de transferências frequentes a unidades hospitalares, otimizando os cuidados e minimizando riscos associados ao deslocamento de pacientes em estado frágil. Considerando a importância de proporcionar qualidade de vida e dignidade aos idosos assistidos, bem como o impacto positivo da medida para a saúde pública local, solicita-se a destinação de recursos por meio desta emenda parlamentar para a aquisição dos referidos materiais e equipamentos.

### **DETALHAMENTO DAS AÇÕES:**

- Prestar o serviço de acolhimento de idosos.

### **OBJETIVOS E METAS:**

- Prestar serviço de acolhimento de idosos
- Ofertar qualidade em saúde para os idosos acolhidos.
- Aquisição de materiais e equipamentos para atender as demandas de cuidado e atenção a saúde dos idosos acolhidos.

**PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:** Idosos acolhidos na SIAN- Nas dependências do Lar da Velhice Mario Motta e na Casa do Idoso Sebastião Perez Filho- Sant'Ana do Livramento/RS.

### **CONTRAPARTIDA:**

A contrapartida dar-se-á através da divulgação da aquisição dos bens pelas redes sociais da Instituição. Bem como, o empenho de dedicação dos profissionais do quadro de funcionários da SIAN na manutenção e preservação do mesmo.

**VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 29.972,00**

### **MODALIDADE DE APOIO**

Tipo de apoio:	x	Emenda Parlamentar impositiva à Lei Orçamentária Vereador Gilberto Gisler Nº 170
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade

### **RECURSOS COMPLEMENTARES**

Existência ou ausência de recursos complementares:	x	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaro que: Declaro que a Sociedade Internacional de Auxilio aos Necessitados e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13019.

A Instituição não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau , de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Sociedade Internacional de Auxilio aos Necessitados e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recurso da parceria.

A Instituição possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e a segurança necessária para a realização do projeto.

A Instituição respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos) em cumprimento com o disposto no inc.III art. 7º da Constituição Federal.

Data: Sant'Ana do Livramento 30 de janeiro de 2025.

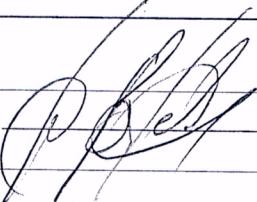
113

**SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS S.I.A.N.**

(Mantenedora do Lar da Velhice Mário Motta e da Casa do Idoso Sebastião Perez Filho).

Considerada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal – Certificado Filantrópico de Assistência Social — Sede na Rua Duque de Caxias, nº160– Sant'Ana do Livramento/RS –CEP 97573-460 – CNPJ. 96.042.197/0001-09 — Tel (55) 3242-2052 E-mail: [sianlvto@hotmail.com](mailto:sianlvto@hotmail.com).

Assinatura do dirigente da OSC:

  
Lauro Binsfeld  
Presidente S.I.A.N.

**PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA**

**APRESENTAÇÃO**

A SIAN- Sociedade Internacional de Auxilio aos Necessitados, situada na cidade em Sant'Ana do Livramento/RS, fundada em 15/12/1934, com sede e foro nesta cidade, na Rua Duque de Caxias,160, Bairro Divisa, com CNPJ 96.042.197/0001-09, é uma Entidade de direito privado, filantrópica, benficiante, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros.

A SIAN tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de autosustento e convívio com os familiares. Proporcionando-lhes, assim, proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada.

Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com graus de dependência I e II, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;

Proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;

Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre à longevidade e o bem-estar deles;

Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações à integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;

Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socio-assistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A SIAN presta serviço de acolhimento institucional gratuitamente a aproximadamente 90 idosos, de forma continuada e planejada, ações assistenciais aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social, utilizando-se da prerrogativa disposta no artigo 35 e seus parágrafos, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, que prevê a cobrança da participação do idoso no custeio da entidade no limite previsto na lei, da aposentadoria ou de outros rendimentos equivalentes na mesma proporção.

Por se caracterizar como instituição filantrópica e sem visar lucro dos serviços ofertados é necessário contar com a parceria público privado assim como buscar recursos oriundo de poder público para dar seguimento e contribuidade aos serviços, desta forma busca através deste plano de trabalho a aquisição de materiais e equipamentos para a área da saúde, propiciando aos idosos acolhidos qualidade de vida e de saúde, garantindo desta forma o conforto necessário para atender suas demandas dentro das dependências do Lar da Velhice Mario Motta e da Casa do Idoso Sebastião Perez Filho.

A aquisição de materiais e equipamentos de saúde, como concentradores de oxigênio, é essencial para garantir um atendimento qualificado e humanizado aos residentes da instituição. Esses equipamentos são indispensáveis para a estabilização e manutenção da saúde de idosos com condições respiratórias crônicas e outras enfermidades que exigem suporte contínuo de oxigenoterapia.

Além disso, a disponibilidade desses recursos dentro da própria instituição reduz a necessidade de transferências frequentes a unidades hospitalares, otimizando os cuidados e minimizando riscos associados ao deslocamento de pacientes em estado frágil.

Considerando a importância de proporcionar qualidade de vida e dignidade aos idosos assistidos, bem como o impacto positivo da medida para a saúde pública local, solicita-se a destinação de recursos por meio desta emenda parlamentar para a aquisição dos referidos materiais e equipamentos.

**SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS S.I.A.N.**

(Mantenedora do Lar da Velhice Mário Motta e da Casa do Idoso Sebastião Perez Filho).

Considerada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal – Certificado Filantrópico de Assistência Social — Sede na Rua Duque de Caxias, nº160– Sant'Ana do Livramento/RS –CEP 97573-460 – CNPJ. 96.042.197/0001-09 — Tel (55) 3242-2052 E-mail: [sianluto@hotmail.com](mailto:sianluto@hotmail.com).

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Ação	Objetivo	Público
Aquisição de equipamentos e materiais de cuidados básicos de saúde	Atender a demanda apresentada na instituição para os cuidados básicos de saúde dos idosos acolhidos, propiciando qualidade de vida e bem estar aos mesmos.	Idosos acolhidos no Lar da Velhice Mario Motta e na Casa do Idoso Sebastião Perez Filho.

**DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES**

Meta	Parâmetros	Indicadores
Aquisição de materiais e equipamentos de saúde	Identificar o produto que mais atende a necessidade do referido projeto.	Respeitar a proposta apresentada, sendo fidedigno ao projeto inicial. Acompanhar a execução Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto. Efetuar o pagamento pós entrega do produto.

**QUADRO GERAL**

	Fase	Meta	Indicador
01	01	Aquisição de matérias e equipamentos de saúde	Aumento da qualidade de vida do usuário; Aumento da estrutura de atendimento para os idosos. Melhorias dos indicadores de saúde e bem estar. Redução das internações hospitalares face aos cuidados primários e de prevenção dentro da Instituição.
01	01	Repasso do recurso e elaboração do Relatório de prestação de contas	Atender a proposta do plano de trabalho para a utilização do recurso.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Meta	Período	Valor	Total
01	Fevereiro/2025	R\$ 29.972,00	R\$ 29.972,00
		Total	R\$ 29.972,00

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADE**

Etapa	Ação	Duração	Previsão de inicio	Previsão de término
01	Aquisição de matérias e equipamentos de saúde.	03 meses	fevereiro de 2025	Abri/2025

**PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA****PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quant.	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
1	Concentrador de O <sup>2</sup> 5lts/min	3	1	R\$ 5.500,00	R\$16.500,00
2	Nebulizador portátil	4	1	R\$130,00	R\$520,00

**SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS S.I.A.N.**

(Mantenedora do Lar da Velhice Mário Motta e da Casa do Idoso Sebastião Perez Filho).

Considerada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal – Certificado Filantrópico de Assistência Social — Sede na Rua Duque de Caxias, nº160– Sant'Ana do Livramento/RS –CEP 97573-460 – CNPJ. 96.042.197/0001-09 — Tel (55) 3242-2052 E-mail: sianlvto@hotmail.com.

3	Suporte de soro	2	1	R\$180,00	R\$360,00
4	Pinça Pean	1	1	R\$50,00	R\$50,00
5	Pinça dissecção Kelly para curativo	2	1	R\$58,00	R\$116,00
6	Tesoura cirurgica romba	3	1	R\$44,00	R\$132,00
7	Tesoura cirurgica Reta	3	1	R\$44,00	R\$132,00
8	Oxímetro digital portátil	5	1	R\$115,00	R\$575,00
9	Kit pressão arterial	6	1	R\$112,00	R\$732,00
10	Cadeira de rodas cap. 80kg	3	1	R\$600,00	R\$1.800,00
11	Cadeira de rodas cap. 100kg	1	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00
12	Medidor Glicosímetro Simples On Call Plus II c/ 50 fitas	2	1	R\$120,00	R\$240,00
13	Bandeja inox 300x240x40mm	2	1	R\$140,00	R\$280,00
14	Mascara de oxigênio com reservatório	5	1	R\$30,00	R\$150,00
15	Autoclave em média 30lts	1	1	R\$ 6.500,00	R\$6.500,00
16	Compressa de gaze 7,5 - 13 fios com 500 unidades	10	1	R\$43,00	R\$430,00
17	Luva nitrílica tamanho M	13	1	R\$35,00	R\$ 455,00
Valor Total do Projeto: R\$29.972,00					

**PAGAMENTOS EM ESPÉCIE**

O pagamento será efetuado para a empresa selecionada dentro dos orçamentos apresentados e ou a que apresentar melhor qualidade de produto.

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade medida	de	Valor unitário	Valor total	
01	Meta 01	1	01		R\$29.972,00	R\$ 29.972,00	
Total						29.972,00	

**SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS S.I.A.N.**

(Mantenedora do Lar da Velhice Mário Motta e da Casa do Idoso Sebastião Perez Filho).

Considerada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal – Certificado Filantrópico de Assistência Social — Sede na Rua Duque de Caxias, nº160– Sant'Ana do Livramento/RS –CEP 97573-460 – CNPJ. 96.042.197/0001-09 — Tel (55) 3242-2052 E-mail: [sianlvto@hotmail.com](mailto:sianlvto@hotmail.com).

EQUIPE DE TRABALHO

Nome do Profissional	Cargo	Função no Projeto	Modalidade de Contrato
Vanessa Braz Silva	Enfermeira Responsável Técnica	Acompanhar todas as fases do processo de execução e fiscalização.	CLT
Blandina Molinari Gomes	Assistente Social	Acompanhar e supervisionar o processo de execução e realizar os relatórios de prestação de contas, bem como avaliar indicadores de satisfação dos idosos com os bens adquiridos.	CLT

Assinatura do representante da OSC:

Lauro Binsfeld  
Presidente S.I.A.N.

SIAN-Sociedade Internacional de  
Auxílio aos Necessitados  
CNPJ: 96.042.197/0001-09  
Duque de Caxias, 160 CEP:97573-460  
C (55) 3242-2052



**GABINETE GILBERT GISLER - XEPA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VELRADO**  
SANT'ANA DO LIVRAMENTO - PR



**EMENDA IMPOSITIVA**

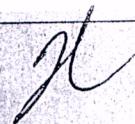
**APROVADO**

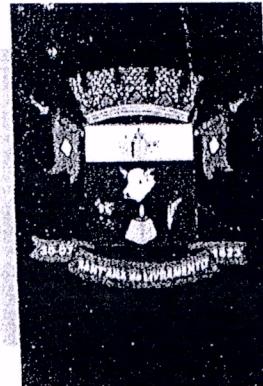
POR UNANIMIDADE  PÔR MAIORIA  
Emenda 100/2024

Secretário

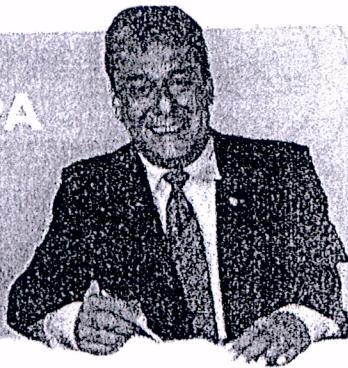
O Vereador que subscreve, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, bem como, a Lei Orgânica Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, considerando o Projeto de Lei 149/2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício financeiro de 2025, apresento alteração.

<b>Emendas ao projeto 149/2024</b>	
<b>Emenda Orçamento N°</b>	180
<b>Emenda Impositiva</b>	( x ) Sim ( ) Não
<b>Individual (x) Bancada ( )</b>	<b>OBS:</b>
<b>Autoria:</b>	Ver. Gilbert Gisler
<b>Beneficiário:</b>	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (CNPJ 96.041.439/0001-31)
<b>Valor Destinado R\$</b>	RS 100.000,00 (cem mil reais)
<b>Crédito Orçamentário</b>	EMENDAS IMPOSITIVAS
<b>Órgão</b>	<b>08 FUNDO MUN SAUDE CNPJ 12.094.007/0001-07</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	08.01 SEC DE SAUDE E UNIDADES SUBORDINADAS
<b>Função</b>	08.01.10 SAÚDE
<b>Subfunção</b>	08.01.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa</b>	08.01.10.301.0008 PROG. GESTÃO MAN. SEC. SAÚDE
<b>Projeto/Atividade</b>	08.01.10.301.0008.4703 EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISL.MUNICIPAL
<b>NATUREZA</b>	3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
<b>Redução*</b>	29.01.99.999.9999.3816 EMENDAS IMPOSITIVAS





## CABINETE GILBERTO GISLER - XEPA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



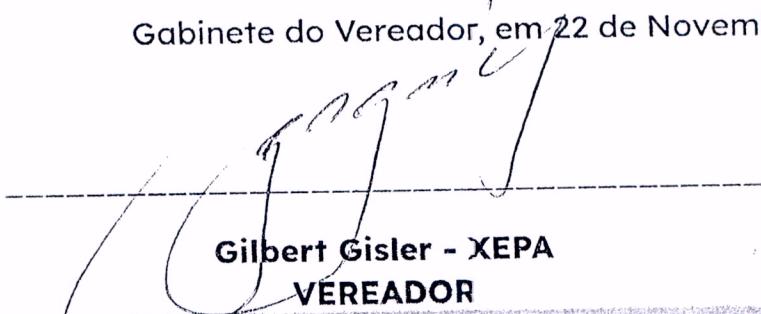
### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva destina recursos ao Programa TEAcolhe, com o objetivo de implementar efetivamente a Lei Estadual nº 15.322/2019, que institui a Política de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo no estado do Rio Grande do Sul. Esta legislação tem como propósito garantir que as pessoas com autismo recebam atendimento adequado às suas necessidades específicas, promovendo seu desenvolvimento pessoal, a inclusão social, o exercício da cidadania e o apoio às suas famílias.

A implementação da Política de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo é de fundamental importância para assegurar que os indivíduos com autismo tenham acesso a uma rede de serviços de saúde, educação, assistência social e outros recursos que atendam suas necessidades de forma integral e contínua. Além disso, o apoio às famílias é um aspecto essencial para promover a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas com autismo, proporcionando-lhes condições para o pleno exercício de seus direitos.

Ao destinar recursos ao Programa TEAcolhe, estaremos investindo em uma política pública que visa garantir a inclusão das pessoas com autismo, garantindo que recebam o suporte necessário para seu desenvolvimento e para a promoção de sua participação ativa na sociedade. A implementação dessa política é uma ação essencial para consolidar os avanços na inclusão social e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde todos tenham acesso às condições adequadas para o seu pleno potencial.

Gabinete do Vereador, em 22 de Novembro de 2024.

  
**Gilbert Gisler - XEPA**  
**VEREADOR**

Tel: (55) 3241-8600 Ramal 8612 / cel: (55) 99119-4590  
E-mail: gabinetexepagisler@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
Santana do Livramento – RS

180

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

I. DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: <b>“Saúde, Bem Estar e qualidade de atendimento para pessoa Autista”</b>	
Nome da OSC: APAE Associação de Pais e Amigos dos Expcionais	
Endereço completo: Vasco Alves, 434	
CNPJ: 96041439/0001-31	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo: 3242-1071	Telefone celular: (55) 997201404
E-mail da OSC: santanadolivramento@apaers.org.br	

II. DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC

Titular da conta: APAE Santanense	
Banco: 041	
Agência: 0280	
Conta-Corrente: 06.119681.0-1	

III. REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA

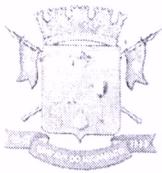
Nome do (a) representante legal: Carlos Nilo Coelho Pintos		
Cargo: Presidente		
RG: 8036654211	Órgão expedidor: SSJ	CPF: 696.738.960-20
Telefone fixo: XXX	Telefone celular: (55) 984271002	
E-mail do (a) responsável: <u>carlosnilocoelho@gmail.com</u>		



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Santana do Livramento – RS

IV. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
<b>TÍTULO DO PROJETO: “Saúde, Bem Estar e qualidade de atendimento para pessoa Autista”</b>	
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> 12 meses	
INÍCIO: A partir da Liberação do Recurso	TÉRMINO: 12 meses após a liberação do Recurso
<b>JUSTIFICATIVA:</b>  A instituição APAE Santanense (Associação de Pais e Amigos dos Expcionais) desempenha um papel indispensável, essencial e fundamental na promoção do desenvolvimento integral de pessoas com deficiência física, contribuindo através de seu trabalho assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; promover a prevenção proteção a situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social da pessoa com deficiência intelectual ou múltiplas bem como ações voltadas ao fortalecimento da relação familiar.  A APAE Santanense atua em três pilares: Assistência Social, Educação e saúde, além do programa do governo estadual TEAcolhe; A instituição disponibiliza gratuitamente para seus assistidos atendimentos terapêuticos como: Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Psicologia, psicopedagogia, oficinas (dança, culinária, expressão corporal, artes, educação física, música, capoeira, rotina de vida diária, arteterapia), alcançando um público superior a 350 pessoas.  A APAE é a maior rede de apoio às pessoas com deficiência intelectual ou deficiências múltiplas. Parte essencial desse desenvolvimento Clínico e Terapêutico e social está associado aos profissionais técnicos que realizam as consultas e atendimentos, em vista disso a Apae necessita manter a produção SUS. O presente projeto, através de verba de emenda impositiva destinada pelo vereador Gilbert Gisler, busca garantir o incentivo à produção SUS. Tal iniciativa visa melhorar a qualidade de vida dos beneficiários, fortalecer seu desenvolvimento e garantir que a APAE possa continuar oferecendo suporte integral humanizado.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SETOR DE CONTABILIDADE

Memorando Nº 211/2025ctb

Sant'Ana do Livramento, 28 de fevereiro de 2025.

De: Setor de Contabilidade SMS-

Para: Departamento de Controle Orçamento- DCO – Secretaria Municipal do Planejamento

Assunto: Emenda Impositiva nº 180/2025, Vereador GILBERT GISLER

Prezado (a),

A presente Emenda Impositiva nº **180/2025**, de Autoria Individual do Vereador: **GILBERT GISLER**, valor de R\$ 100.000,00, foi destinada para **REPASSE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE INCENTIVO AO PROGRAMA TEAcolhe.**

Da análise da presente emenda, verifica-se a impossibilidade de incentivar exclusivamente um programa estadual com recurso impositivo municipal, porquanto o programa TEACOLHE é de titularidade do Estado, sendo a APAE, a instituição de referência para a execução do programa, devendo ser reformada a manifestação do memorando nº 071/2025ctb.

Portanto, necessário o impedimento técnico, conforme Art. 26, §2º, II, da Lei nº. 8.347 de 19 de dezembro de 2024 (LDO):

Art. 26 As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 1º As despesas decorrentes das emendas impositivas ao orçamento de 2025 devem:

(a) ser compatíveis com o Plano Plurianual 2022/2025 e com esta Lei - LDO 2025;

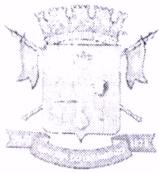
(b) guardar correspondência da ação pretendida com o interesse público e o princípio da impessoalidade;

§ 2º As emendas de que trata este artigo somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

(...)

II - incompatibilidade do objeto proposto com a política pública aprovada no âmbito do órgão responsável pela programação ou entidade executora;

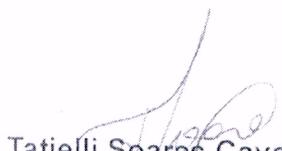
Diante do exposto, considerando que a presente proposição configura um impedimento de ordem técnica considerado como **insuperável**, porquanto o seu objeto não poderá ser mantido, encaminha-se para saneamento da presente emenda,

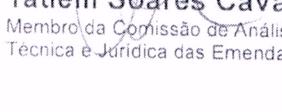


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

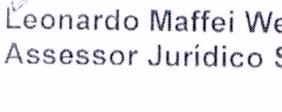
SETOR DE CONTABILIDADE

mediante projeto de lei específico, conforme disposição do Art. 26, §7º, b, da Lei nº. 8.347 de 19 de dezembro de 2024.

  
**Tatelli Soares Cavalheiro**  
Membro da Comissão de Análise de Viabilidade  
Técnica e Jurídica das Emendas Impositivas ao Orçamento

  
**Iovan Siqueira de Lima**  
Membro da Comissão de Análise de Viabilidade  
Técnica e Jurídica das Emendas Impositivas ao Orçamento

  
**Leonardo Maffei Weber**  
Assessor Jurídico SMS

  
**Elvio de Deus Gulart**  
Secretário Municipal da Saúde

  
**Carlos Remedi**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal da Saúde  
Mat. 821622



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
Santana do Livramento – RS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

**Incentivo à Produção Sus:** Atendimento qualificado e contínuo para os pacientes atendidos pelos profissionais da instituição.

**Monitoramento e Avaliação:** O impacto do projeto será monitorado e acompanhado pela equipe técnica da Instituição, através de avaliações referentes a saúde e o desenvolvimento dos pacientes atendidos. Relatórios periódicos serão elaborados para prestação de contas da utilização da verba destinada, garantindo transparência e eficiência na execução do projeto.

OBJETIVOS E METAS:

**Objetivo:** incentivo à produção SUS para atendimentos aos pacientes assistidos pela instituição.

**Metas:** Dispor aos pacientes assistidos qualidade técnica dos profissionais da saúde nas consultas e atendimentos.

Garantir saúde física e mental para os pacientes.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

350 assistidos.

CONTRAPARTIDA:

Não se aplica

VALOR GLOBAL DA PARCERIA:

A importância da captação do recurso no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinada pelo vereador Gilbert Gisler, em parceria com o Governo Municipal e a APAE Santanense a ser utilizado em custeio com a finalidade de incentivar a produção SUS.



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Santana do Livramento – RS

### V. MODALIDADE DE APOIO

Tipo de apoio:	X	Emenda Impositiva do vereador Gilbert Gisler
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

### VI. RECURSOS COMPLEMENTARES

Existência ou ausência de recursos complementares:	X	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

### VII. ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)

	X	Ofício do parlamentar: NECESSÁRIO NOS CASOS DE EMENDA
	X	1. Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	X	2. Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	X	3. Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	X	4. Comprovante de endereço de funcionamento da Organização



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Santana do Livramento – RS

X	5. Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
X	6. Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
X	7. Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
X	8. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
X	9. Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
X	10. Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
X	11. Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recursos
X	12. A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Santana do Livramento – RS

		13. A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.
--	--	--

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[ X ] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[ X ] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Associação de Pais e Amigos dos Expcionais e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[ X ] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[ X ] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos) em cumprimento com o disposto no inc. III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 30 / 01 /2025

Assinatura do (a) dirigente da OSC:

Carlos Nilo Coelho Pintos  
PRESIDENTE DA APAE



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Santana do Livramento – RS

### PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

#### I. APRESENTAÇÃO

A APAE Santanense é a única instituição no Município especializada para o atendimento de crianças (a partir de zero ano), adolescentes e adultos com deficiência mental e/ou múltipla e seus familiares. Tendo como meta a inclusão, melhoria da qualidade de vida, defesa dos direitos e cidadania dos beneficiários, A Apae Santanense atende diretamente quase 400 pessoas atuando em três pilares que são Assistência Social, Saúde e Educação além do programa TEAcolhe, nos turnos da manhã e da tarde, indiretamente os serviços prestados pela instituição alcançam mais de mil pessoas e toda comunidade santanense e regional.

A importância da captação do recurso destinado através de Emenda Impositiva do vereador Gilbert Gisler **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, será destinada em parceria com o Governo Municipal e a APAE Santanense, observado o disposto no art.29 da Lei nº 13.019/14, atendendo o compromisso com a Secretaria Municipal de Saúde com nossa Instituição. O recurso destinado para a entidade será de uso específico no incentivo à produção SUS, garantindo profissionais técnicos para dispor de atendimentos clínicos e terapêuticos com qualidade, proporcionando saúde física e mental para os pacientes assistidos pela instituição.

#### II. JUSTIFICATIVA

A importância da captação do recurso correspondente a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** da verba de Emenda Impositiva indicada pelo vereador Gilbert Gisler, destinada à APAE Santanense, conforme projeto de lei 140/2024, para uso em custeio, atende o compromisso assumido pelo parlamentar junto a nossa Instituição.

O recurso será captado e destinado pela instituição para manter a qualidade do serviço prestado aos pacientes assistidos, através do incentivo à produção SUS. Garantindo saúde e bem estar aos pacientes.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**  
Santana do Livramento – RS

A execução deste projeto visa assegurar que objetivos e metas sejam alcançados, ao mesmo tempo em que prezando em ofertar um atendimento especializado e através das terapias e atendimentos possam se desenvolver plenamente, promovendo sua saúde física e mental.

**III. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

A parceria visa destinar o recurso para manter a qualidade do serviço prestado aos pacientes assistidos, através do incentivo à produção SUS, onde os pacientes assistidos possam através das terapias e atendimentos se desenvolver e a partir disso promover sua saúde mental e a inclusão social.

**IV. CONTRAPARTIDA**

Não se aplica.

**V. DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

O recurso será captado e destinado pela instituição para continuidade do serviço através do incentivo à produção SUS. Garantindo dessa forma saúde bem estar mental e físico as pacientes e assistidos pela instituição, sempre dispondo de profissionais técnicos qualificados.

A execução do projeto, terá o acompanhamento e monitoramento pela equipe para obter as melhores condições para a o uso correto dos recursos.

**VI. DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES**

**Metas:** Manter o incentivo à produção SUS.

Garantir profissional técnico para consultas e atendimentos aos pacientes assistido.

- Indicador – Desenvolvimento saudável dos Paciente assistidos pela instituição.



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Santana do Livramento – RS

### VII. QUADRO GERAL

Etapa	Meta	Indicador
Incentivo à produção SUS	Profissional técnico	Atendimento
Qualidade nos atendimentos	Garantir segurança e qualidade no atendimento	Desenvolvimento e saúde do paciente

### VIII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 8

Etapa	Ação	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Recebimento do recurso	Incentivo a produção sus		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Gestão financeira	Revisão dos orçamentos	Verificar melhor condição de aquisição											Prestação de contas

### IX. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	Duração	Previsão de início	Previsão de término
Incentivo à produção SUS	12 meses	Após liberação do recurso	12 meses após liberação do recurso



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
Santana do Livramento – RS

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

I. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Incentivo à produção sus	Profissionais Técnicos	X	atendimentos	x	R\$ 100.000,00
Total					R\$100.000,00

OBS: Referente o valor unitário e valor total, serão realizados as pesquisas de mercado para que exista o custo e benefício em cada compra, não desperdiçando recursos.

II. PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Os pagamentos efetuados serão realizados através de PIX ou transferência bancária.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**  
Santana do Livramento – RS

**III. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

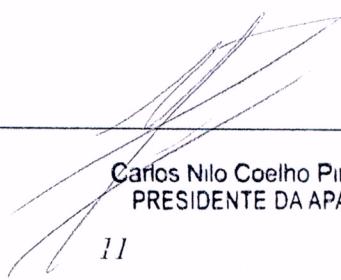
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>						
Período	Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
12 meses	Incentivo à produção SUS	Produção	total	Atendimento	XXXX	<b>R\$100.000,00</b>
<b>Total</b>						<b>R\$100.000,00</b>

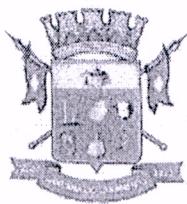
Obs: Todos os equipamentos serão adquiridos no primeiro mês após liberação do recurso.

**IV. EQUIPE DE TRABALHO**

<b>Responsável</b>	<b>Descrição do cargo</b>	<b>Atribuições</b>
Ney Costa dos Santos	Assistente Financeiro	Efetuar pagamentos e acompanhamento financeiro.
Gisele Araújo Castro	Coordenadora da Equipe SUS	Coordenar os profissionais de saúde e monitoramento da equipe.

Assinatura do representante da OSC:

  
Carlos Nilo Coelho Pintos  
PRESIDENTE DA APAE



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

### FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA.

Emendas ao projeto n.º 149/2024	
Emenda Orçamento N°	28
Emenda Impositiva	( X ) Sim ( ) Não
Autoria:	Ver. Elso Leonel Silva Alvienes
Beneficiário:	APAE Santanense
<b>Justificativa:</b> Encaminhamos a presente Emenda para aquisição de 01 (uma) Plataforma Elevatória visando atender as necessidades da APAE Santanense, a mesma possibilitará inúmeras pessoas que possuem dificuldade de locomoção, tenham acesso a atendimento em salas localizadas nos andares superiores daquela instituição, melhorando assim o atendimento das mesmas, fazendo com que a entidade tenha melhorias em suas atividades.	
Valor Destinado R\$	RS 70.000,00
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	*12 SEC MUN DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária	*12.2 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	*12.2.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	*12.2.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	*12.02.08.244.0252 SUAS- PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade	*12.02.08.244.0252.4139 REPASSE DE RECURSOS FINÂNCEIROS PARA ENTIDADES.
Natureza da Despesa	*3335041000000 - CONTRIBUIÇÕES
Redução*	29.01.99.999.9999.3816 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS. Recurso: 1500 (Valor já reservado na LOA).

Gabinete do Vereador, em 18 de novembro de 2024.



ELSO LEONEL SILVA ALVIENES



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Santana do Livramento – RS

28

### DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

#### I. DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

Nome da parceria: “Equipagem da Lavanderia e cozinha, gerando novas perspectivas de recursos”

Nome da OSC: APAE Associação de Pais e Amigos dos Expcionais

Endereço completo: Vasco Alves, 434

CNPJ: 96041439/0001-31

Site, Rede Social, outros:

Telefone fixo: 3242-1071

Telefone celular: (55) 997201404

E-mail da OSC: santanadolivramento@apaers.org.br

#### II. DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC

Titular da conta: APAE Santanense

Banco: 041

Agência: 0280

Conta-Corrente: 06.119681.0-1

#### III. REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA

Nome do (a) representante legal: Carlos Nilo Coelho Pintos

Cargo: Presidente

RG: 8036654211

Órgão expedidor: SSJ

CPF: 696.738.960-20

Telefone fixo: XXX

Telefone celular: (55) 984271002

E-mail do (a) responsável: carlosnilocoelho@gmail.com

28



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Santana do Livramento – RS

IV. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
Nome da parceria: “Equipagem da Lavanderia e cozinha, gerando novas perspectivas de recursos”	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses	
INÍCIO: A partir da liberação do recurso	TÉRMINO: 12 meses após a liberação do recurso
JUSTIFICATIVA:	
<p>A instituição APAE Santanense (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) desempenha um papel indispensável, essencial e fundamental na promoção do desenvolvimento integral de pessoas com deficiência física, contribuindo através de seu trabalho assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; promover a prevenção proteção a situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social da pessoa com deficiência intelectual ou múltiplas bem como ações voltadas ao fortalecimento da relação familiar.</p> <p>A Apae santanense atua em três pilares: Assistência Social, Educação e saúde, além do programa do governo estadual TEAcolhe; A instituição disponibiliza gratuitamente para seus assistidos atendimentos terapêuticos como: Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Psicologia, psicopedagogia, oficinas (dança, culinária, expressão corporal, artes, educação física, música, capoeira, rotina de vida diária, arteterapia), alcançando um público superior a 350 pessoas.</p> <p>A APAE é a maior rede de apoio às pessoas com deficiência intelectual ou deficiências múltiplas. Parte essencial desse desenvolvimento Clínico e Terapêutico e social está associado ao ambiente físico onde são realizados os atendimentos, em vista disso a Apae necessita equipar a Lavanderia com máquinas novas e otimizar o espaço com equipamentos de sublimação em camisetas e canecas salas utilizadas para atendimentos, O presente projeto, através de verba de emenda impositiva destinada pelo vereador Elso Leonel Silva Alvienes busca garantir que a sala seja totalmente equipada com os materiais pertinentes para uso na confecção de camisetas e canecas personalizadas além de manter a tradicional lavanderia da instituição. Tal iniciativa visa melhorar a</p>	



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Santana do Livramento – RS

melhorar a qualidade de vida dos beneficiários, fortalecer seu desenvolvimento e garantir que a APAE possa continuar oferecendo suporte integral humanizado, pois irá gerar recurso livre para a instituição.

### DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

**Aquisição de equipamentos para sublimação:** Serão adquiridas prensas térmicas para confecção de camisetas e canecas personalizadas.

**Aquisição de insumos para produção de camisetas e canecas personalizadas:** Compra de materiais para manutenção do serviço.

**Aquisição de eletrônicos:** compra de Notebook e impressora para uso exclusivo nas atividades de sublimação e lavanderia.

**Aquisição de equipamentos eletrônicos e utensílios para cozinha:**

**Aquisição de câmeras de monitoramento:** compra de câmeras de monitoramento para obter maior segurança aos espaços físicos.

**Monitoramento e Avaliação:** O impacto do projeto será monitorado e acompanhado pela equipe responsável da Instituição, através de avaliações referentes ao uso e manuseio dos equipamentos. Relatórios periódicos serão elaborados para prestação de contas da utilização da verba destinada, garantindo transparência e eficiência na execução do projeto.

A seleção dos fornecedores será baseada em critérios de qualidade e economia (orçamentos), garantindo o melhor custo-benefício.

### OBJETIVOS E METAS:

**Objetivo:** Melhorar os equipamentos da cozinha e da lavanderia, aquisição de equipamentos de sublimação e equipamentos eletrônicos para melhorar a qualidade dos serviços prestados além de gerar renda livre para manutenção dos ambientes comuns da Apae santanense, garantindo dessa forma maior qualidade de vida aos assistidos e comunidade.

**Metas:** Adquirir equipamentos e insumos para confecção e manutenção de artigos de sublimação em canecas e camisetas, aquisição de impressora e notebook para uso na sublimação e



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Santana do Livramento – RS

lavanderia, compra de câmeras de monitoramento, compra de eletrodomésticos utensílios para cozinha, garantir através desses equipamentos qualidade nos serviços prestados para os assistidos e comunidade.

### PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

350 assistidos.

### CONTRAPARTIDA:

Não se aplica

### VALOR GLOBAL DA PARCERIA:

A importância da captação do recurso no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinada pelo vereador Elso Leonel Silva Alvienes, em parceria com o Governo Municipal e a APAE Santanense a ser utilizado em custeio com a finalidade de adquirir equipamentos, moveis e eletrônicos para salas de atendimento da instituição.

### V. MODALIDADE DE APOIO

Tipo de apoio:	X	Emenda Impositiva do vereador Elso Leonel Silva Alvienes
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Santana do Livramento – RS

### VI. RECURSOS COMPLEMENTARES

Existência ou ausência de recursos complementares:	X	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

### VII. ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)

	X	Ofício do parlamentar: NECESSÁRIO NOS CASOS DE EMENDA
	X	1. Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	X	2. Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	X	3. Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	X	4. Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	X	5. Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	X	6. Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	X	7. Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Santana do Livramento – RS

		salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.
--	--	---

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[ X ] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[ X ] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Associação de Pais e Amigos dos Expcionais e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[ X ] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[ X ] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos) em cumprimento com o disposto no inc. III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 30 / 01 /2025

Assinatura do (a) dirigente da OSC:

Carlos Nilo Coelho Pintos  
PRESIDENTE DA APAE



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Santana do Livramento – RS

### PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

#### I. APRESENTAÇÃO

A APAE Santanense é a única instituição no Município especializada para o atendimento de crianças (a partir de zero ano), adolescentes e adultos com deficiência mental e/ou múltipla e seus familiares. Tendo como meta a inclusão, melhoria da qualidade de vida, defesa dos direitos e cidadania dos beneficiários, A Apae Santanense atende diretamente quase 400 pessoas atuando em três pilares que são Assistência Social, Saúde e Educação além do programa TEAcolhe, nos turnos da manhã e da tarde, indiretamente os serviços prestados pela instituição alcançam mais de mil pessoas e toda comunidade santanense e regional.

A importância da captação do recurso destinado através de Emenda Impositiva do vereador Elsio Leonel Silva Alvienes no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), será destinada em parceria com o Governo Municipal e a APAE Santanense, observado o disposto no art.29 da Lei nº 13.019/14, atendendo o compromisso com a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social com nossa Instituição. O recurso destinado para a entidade será de uso específico na equipagem das salas de atendimento, visando garantir um ambiente acolhedor, seguro e dinâmico para atendimento dos assistidos,

#### II. JUSTIFICATIVA

A importância da captação do recurso correspondente a R\$ 70.00,00 (setenta mil reais) da verba de Emenda Impositiva indicada pelo vereador Elsio Leonel Silva Alvienes, destinada à APAE Santanense, conforme projeto de lei 140/2024, para uso em custeio, atende o compromisso assumido pelo parlamentar junto a nossa Instituição.

O recurso será captado e destinado pela instituição para a aquisição equipamentos e insumos para confecção e manutenção de artigos de sublimação em canecas e camisetas, aquisição de



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

### Santana do Livramento – RS

impressora e notebook para uso na sublimação e lavanderia, compra de câmeras de monitoramento, compra de eletrodomésticos utensílios para cozinha, garantir através desses equipamentos qualidade nos serviços prestados para os assistidos e comunidade.

A execução deste projeto visa assegurar que objetivos e metas sejam alcançados, ao mesmo tempo em que prezando em ofertar um ambiente acolhedor onde os pacientes assistidos possam ter ambiente seguro para convívio social e a partir disso promover sua saúde mental e a inclusão social.

### III. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A parceria visa aquisição equipamentos e insumos para confecção e manutenção de artigos de sublimação em canecas e camisetas, aquisição de impressora e notebook para uso na sublimação e lavanderia, compra de câmeras de monitoramento, compra de eletrodomésticos utensílios para cozinha, garantir através desses equipamentos qualidade nos serviços prestados para os assistidos e comunidade.

Garantindo ambiente acolhedor com equipamentos de qualidade para um excelente atendimento ao paciente assistido e comunidade além de gerar recursos próprios para a instituição garantindo manutenção do serviço prestado para comunidade.

### IV. CONTRAPARTIDA

Não se aplica.

### V. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

O recurso será captado e destinado pela instituição para a aquisição de equipamentos e insumos para confecção e manutenção de artigos de sublimação em canecas e camisetas, aquisição de impressora e notebook para uso na sublimação e lavanderia, compra de câmeras de monitoramento, compra de eletrodomésticos utensílios para cozinha, garantir



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Santana do Livramento – RS

através desses equipamentos qualidade nos serviços prestados para os assistidos e comunidade. A execução do projeto, terá o acompanhamento e monitoramento do custeio para obter as melhores condições para a o uso correto dos recursos.

### VI. DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

**Metas:** Adquirir equipamentos e insumos para confecção e manutenção de artigos de sublimação em canecas e camisetas, aquisição de impressora e notebook para uso na sublimação e lavanderia, compra de câmeras de monitoramento, compra de eletrodomésticos utensílios para cozinha, garantir através desses equipamentos qualidade nos serviços prestados para os assistidos e comunidade.

Garantir ambiente seguro e espaços com equipamentos de qualidade para um excelente atendimento ao paciente assistido e prestação de serviços para a comunidade.

- Indicador – ambiente acolhedor e seguro, captação de recurso para proporcionar maior desenvolvimento físico, mental e social ao assistido.

### VII. QUADRO GERAL

Etapa	Meta	Indicador
Compra dos equipamentos	Manutenção e equipagem das salas de lavanderia, cozinha e segurança	Serviço de qualidade, ambiente seguro
Qualidade nos atendimentos	Garantir segurança e qualidade no serviço prestado.	Desenvolvimento pessoal, social e comunitário



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Santana do Livramento – RS

### VIII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Ação	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Recebimento do recurso	Compra dos equipamentos E manutenção do serviço		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Gestão financeira	Revisão dos orçamentos	Verificar melhor condição de aquisição											Prestação de contas

### IX. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	Duração	Previsão de início	Previsão de término
Aquisição dos equipamentos	12 meses	Após liberação do recurso	12 meses após liberação do recurso

## PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

### I. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Conjunto de Equipamentos	aquisição	01	Unidade	R\$20.000,00	R\$20.000,00



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Santana do Livramento – RS

para sublimação					
Insumos para produção e manutenção do serviço	aquisição	04	Unidade	R\$5.000,00	R\$20.000,00
Impressora e notebook	aquisição	01	Unidade	R\$11.000,00	R\$11.000,00
Câmeras de monitorament o	Aquisição	04	unidade	R\$1.000,00	R\$4.000,00
Eletrodomésti cos e utensílios para cozinha	aquisição	03	unidade	R\$5.000,00	R\$15.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 70.000,00</b>

OBS: Referente o valor unitário e valor total, serão realizados as pesquisas de mercado para que exista o custo e benefício em cada compra, não desperdiçando recursos.

### II. PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Os pagamentos efetuados serão realizados através de PIX ou transferência bancária.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
Santana do Livramento – RS

III. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Período	Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
12 meses	Equipamentos para espaço da lavanderia e cozinha	aquisição	total	unidade	XXXX	R\$70.000,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 70.00,00</b>

Obs: Todos os equipamentos serão adquiridos no primeiro mês após liberação do recurso.

IV. EQUIPE DE TRABALHO

Responsável	Descrição do cargo	Atribuições
Ney Santos	Auxiliar administrativo	Comprar os equipamentos, efetuar os pagamentos, da compra realizada e acompanhamento financeiro.
Vera Maria da rosa	Merendeira	Manusear os equipamentos preservando sua qualidade e boa utilização.

Assinatura do representante da OSC:

Carlos Nilo Coelho Pintos  
13º PRESIDENTE DA APAE

RECEBIDO EM  
06/03/2015  
ÀS 10 h 23 min